

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: rhpmja@matrrix.com.br
Fone/fax - 43-475-1530 - 475-1399 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Lei nº12/2003

Súmula : AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM
ALEGRE – ACIJA – E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR
uma área de terras, com 2.026,37 M2 – localizada na Rua Ivaiporã – saída para
Ivaiporã, nesta cidade, constituída pelo lote de terras nº43-D-6 – de propriedade do
Município, para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE JARDIM
ALEGRE – ACIJA – sediada a Av. Paraná, em nossa cidade
Parágrafo Único – O terreno ora doado, destina a construção da Sede Social da
ACIJA.

Art. 2º) – A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos
estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 DE JUNHO DE 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Futuros do Norte
N.º 3.703, PÁG. 06

EDIÇÃO DE 25/06/2003

CONFÉRE O ORIGINAL

no dia 31 de
9:30 horas, na sede social da com-
da Marisa, Km 03, Município de São
Estado do Paraná, para deliberarem
ordem do dia:

discussão e votação do relatório da
nações financeiras relativas ao exer-
do em 30 de abril de 2003;
sobre o resultado do exercício.

VA S/A - Açúcar e Alcool comunica os
que, desde já, se encontram à dis-
de, os documentos a que se refere o
6.404/76.

de junho de 2.003.

LUCIA DE MELLO
DIRETORA

MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/03

MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS
DE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

ETA

estabelecer em 40%, a partir de 01/06/03, a
sentação do Coordenador de Serviços de
4, lotado junto à Secretaria Municipal de
Infra-Estrutura, Sr. IRANDI DA SILVA.

ogam-se as disposições em contrário, entran-
m vigor na data de sua publicação.

prefeitura do Município de Apucarana, aos 23
nho de 2003.

ATER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL

WALDOMIRO POPADIUK

MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/03

MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS
DE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

ETA

MEAR, a partir de 01/06/03, para ocupar o
nto em comissão de "Coordenador Especial
C-04", sem Verba de Representação, junto
Extraordinária, vinculada à Secretaria
envolvimento Econômico, o Sr. CLAUDIO
MATOS.

ogam-se as disposições em contrário.

prefeitura do Município de Apucarana, aos 23
nho de 2003.

ATER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL

WALDOMIRO POPADIUK

MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ÃO CARLOS FERNANDES

MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO

data de sua publicação,

as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 DE JUNHO DE 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº10/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma
empresa e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim
Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 10.000 M2 - dez mil
metros quadrados - localizada na Parque Industrial II, ao lado dos Barracões
Industriais - na saída para Placa Luar, em nosso Município, de pro-
riedade do Município, à empresa "CEREALISTA JARDIM ALEGRENSE
LTDA", CGC 03.352.642/0001-48 estabelecida nesta cidade, destinada a
construção de ARMAZENS, BALANÇA, SECADOR - COMPRA, VENDA E
BENEFICIAMENTO DE CEREAIS.

Art. 2º) - A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e
prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº11/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma
empresa e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim
Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, 15.125 m2, localizada na
Gleba Barra Preta e Bulha Secção "A" - Parque industrial II - às margens da
Rodovia BR-466 - saída para Placa Luar, neste município, a empresa
denominada R. A DOMINGOS CEREAIS - Compra e Venda de Cereais e
Industrialização de óleos vegetais.

Art. 2º) - A Empresa beneficiada deverá cumprir todas as normas e
prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº12/2003

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA
SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE
- ACIJA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo municipal de Jardim Alegre, autor-
izado a DOAR uma área de terras, com 2.026,37 M2 - localizada na Rua
Ivaiporã - saída para Ivaiporã, nesta cidade, constituída pelo lote de terras
nº43-D-6 - de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE - ACIJA - sediada a Av. Paraná, em
nossa cidade

Parágrafo Único - O terreno ora doado, destina a construção da Sede
Social da ACIJA.

Art. 2º) - A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e
prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 DE JUNHO DE 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

m2/.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e poste-
riormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil
e dois. (12/11/2002)

JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 466/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei
Municipal nº 466/02, de 13 de dezembro de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito
Adicional Suplementar, da quantia de R\$. 24.162,12 (vinte e quatro mil,
cento e sessenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das
dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em exe-
cução:

08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0802	Divisão de Ensino Fundamental
0802.12.361.0017.2.030	Ensino Fundamental
3390.30.00.00 149	Material de Consumo.....8.600,00
0806	Divisão de Assistência ao Educando
0806.12.361.0017.2.041	Transporte Escolar
3390.30.00.00 181	Material de Consumo.....15.562,12
TOTAL	24.162,12

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo
anterior, fica utilizado parte do excesso de arrecadação que se verificar no
recebimento de recursos liberados pela Secretaria de Estado da Educação -
SEED, conforme Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e poste-
riormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil
e dois. (13/12/2002).

JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei
Municipal nº 444/01, de 18 de dezembro de 2001.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito
Adicional Suplementar, da quantia de R\$. 12.880,00 (doze mil, oitocentos
e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas,
constantes do Orçamento Programa em execução:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas
3190.11.05.00 004	Vencimentos/Salários dos Servidores....6.380,00
3190.13.00.00 005	Obrigações Patronais.....3.500,00
3390.30.00.00 006	Material de Consumo.....3.000,00
TOTAL	12.880,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo
anterior, ficam canceladas partes das dotações abaixo discriminadas, con-
stantes do Orçamento Programa em Execução:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas
3190.04.00.00 001	Contratação por Tempo Determinado....740,00
3390.36.00.00 007	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física....40,00
3390.39.00.00 008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....2.400,00
4490.52.00.00 009	Equipamentos e Material Permanente....4.700,00
0101.01.031.0001.2.002	Divulgação da Câmara
3390.39.00.00 010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....5.000,00
TOTAL	12.880,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e poste-
riormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil
e dois. (12/11/2002)

JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL